

UM BREVE PANORAMA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO BRASIL

Amanda de Lima Carneiro¹

¹Universidade de Uberaba – Programa de Pós-graduação em Educação/Mestrado, amanda.lcps@hotmail.com

Linha de trabalho: Educação Inclusiva

Resumo

Este artigo apresenta um breve panorama da história da educação inclusiva no Brasil e das leis que contribuíram para que fossem assegurados os direitos as pessoas com deficiência. Com isso visa-se uma reflexão para compreender o quanto a história foi marcada por discriminação e luta das pessoas com deficiência para garantia dos direitos humanos e a contribuição da educação nesse contexto.

Palavras-chave: Deficiência, educação, inclusão

Introdução

A elaboração dos direitos humanos levou o Poder Público e a sociedade em geral a repensar e organizar um sistema educacional que abrangesse o direito de todos à educação e que o tratamento fosse pautado na igualdade, mesmo as pessoas apresentando diferenças. Foi necessário repensar práticas pedagógicas que pudessem acolher todos os alunos.

A educação especial foi por muito tempo segregacionista, até que os países membros das Nações Unidas assinaram, em 1994, na cidade de Salamanca, na Espanha, um dos documentos mais importante na área da educação: a Declaração de Salamanca, cujos princípios norteiam as ações para a promoção da educação inclusiva (ROGALSKY, 2010).

Posteriormente que se preocupou em definir quais práticas pedagógicas deveriam ser adotadas, quais currículos poderiam atender a todos os alunos, quais métodos de ensino poderiam abranger todas as diferenças.

No Brasil, até a década de 50, praticamente não se falava em Educação Especial. Foi a partir de 1970, que a educação especial passou a ser discutida, tornando-se preocupação dos governos com a criação de instituições públicas e privadas, órgãos normativos federais e estaduais e de classes especiais. (ROGALSKY, 2010, p.2)

Quando falamos em educação inclusiva, pensando a partir dos direitos humanos, concluímos que a mesma refere-se ao direito de todos os alunos estarem juntos. Para esse modelo educacional, igualdade e diferença são valores que não se separam. Nesse contexto é

necessário pensar no desenvolvimento de um currículo para todos. Entretanto ainda existe discriminação e falta de condições para a educação inclusiva, o que representa um desafio para aqueles que atuam nessa área de ensino.

Nesse artigo iremos ressaltar como se iniciou a educação especial no Brasil e quais as contribuições das legislações que asseguravam o direito as pessoas com deficiência. A partir das fontes principais analisadas como as de Arantes (2010); Fernandes, Schlesener, Mosquera (2011); Jannuzzi (2004) e Rogalsky (2010) entendemos que foram muitos instrumentos legais que fizeram parte da educação de pessoas com deficiência no Brasil. Apesar da obrigatoriedade da matrícula de alunos com deficiência em escolas de ensino comum, ainda faltam condições e conhecimento para que o processo de ensino aprendizagem seja efetivo. É um processo ainda em construção.

A Educação Inclusiva no Brasil

Ao longo da história da humanidade as crianças com algum tipo de deficiência eram abandonadas, geralmente na porta de algum convento ou igreja e os religiosos realizavam seus cuidados. A criança que nascia com alguma deficiência era vista como aquela castigada por Deus. Segundo Jannuzzi (2004) existem relatos de crianças com deficiência no Brasil que eram abandonadas junto com bichos que as matavam.

Importante ressaltar também a implantação da “roda dos expostos” no Brasil. A mesma consistia em um instrumento cilíndrico giratório com uma cavidade lateral que tinha a finalidade de recolher os enjeitados. As Santas Casas de Misericórdia do Brasil foram às pioneiras em adotar esse tipo de institucionalização de crianças abandonadas. De acordo com Arantes (2010) a roda funcionava de forma com que aquele que abandonava a criança não pudesse ser reconhecido para que a honra das famílias fossem preservadas.

No século XIX finalmente percebe-se uma grande mudança para os indivíduos com deficiência. Surge uma atenção especializada e não só institucional como os hospitais e abrigos. Começam os estudos para os problemas de cada deficiência. Philippe Pinel, naquela época, já propunha que indivíduos com perturbações mentais deveriam ser tratados como doentes, ao contrário do que acontecia até então, quando eram tratados com violência e discriminação. (FERNANDES, SCHLESENER, MOSQUERA, 2011, p. 136)

Inicia-se então uma busca para explicar fisiologicamente e anatomicamente as deficiências. Nesse contexto iniciou-se também uma preocupação no que diz respeito à educação dos deficientes.

A história da educação especial no Brasil inicia-se no período imperial, quando o imperador D. Pedro II, criou, em 1854, o Imperial Instituto dos Meninos Cegos que, a partir de 1891, passou a se chamar Instituto Benjamim Constant – IBC. Isso se deu, pois ele ficou admirado com o trabalho de um jovem cego que conseguiu educar com êxito a filha do médico da família imperial. Em 1857 ele também criou Instituto Imperial dos Surdos-Mudos, e que a partir de 1957 passou a se chamar Instituto Nacional de Educação de Surdos – INES. Em 1926, é criado o Instituto Pestalozzi, que atendia pessoas com deficiência mental (hoje o termo correto é deficiência intelectual). A primeira Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE é fundada em 1945.

A preocupação com as implicações em problemas de saúde e com a relação com a criminalidade levou a “deficiência mental” a receber maior destaque nas políticas públicas, após a Proclamação da República, em 1889.

Mesmo enfatizando a necessidade da escolarização entre a população, as pessoas com deficiência não podiam relacionar-se na mesma escola que as pessoas que eram consideradas “normais”. Desta forma surgem as classes especiais, pois elas deveriam estudar uma escola separada.

A educação especial no Brasil foi então fundamentada em lei. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 4.024), sancionada em 20 de dezembro de 1961, previa o direito das pessoas com deficiência à educação. O texto da lei usava o termo “excepcionais” para se referir a alunos com deficiência e solicitava as instituições privadas a atender esses alunos, garantindo que elas receberiam do poder público mediante a concessão de bolsas de estudos, empréstimos e subvenções (BRASIL, 1961).

Entretanto, mesmo com a lei instituída, não era possível identificar nenhuma diretriz no sentido de como organizar um sistema de ensino que conseguisse atender as necessidades específicas dos alunos com deficiência, o que fez com que os alunos com deficiência procurassem as instituições especializadas.

Mesmo com a publicação da Política Nacional de Educação Especial, em 1994, essa situação não muda, pois ao orientar o processo para assegurar o acesso de aluno com deficiência às classes comuns do ensino regular, ela condiciona que esse aluno deve ter condições de acompanhar as atividades curriculares no mesmo ritmo dos demais alunos, ou

seja, não há uma proposição de reformulação das práticas educacionais, o que reforça a responsabilidade da educação especial, ainda de caráter segregador, não inclusivo.

A necessidade de mudanças nas práticas pedagógicas e na organização escolar só aparece na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/9, que prevê que os alunos com deficiência devem ter suas necessidades educacionais atendidas por uma organização escolar, currículos, métodos e recursos adequados para a sua especificidade.

A base essencial da escola inclusiva é a de que todas as crianças deveriam aprender juntas, independente das dificuldades ou diferenças que possam ter. As escolas inclusivas devem reconhecer e responder às diversas necessidades de seus alunos, com vistas a acomodar estilos e ritmos diferentes de aprendizagem e assegurando uma educação de qualidade a todos por meio de currículo apropriado, adequado às características individuais de cada um, contando, com isso, com algumas modificações organizacionais, estratégias de ensino, uso de recursos e parcerias com a comunidade, com vistas a assegurar uma educação efetiva.

Em acordo com o a Secretaria de Educação Especial do Ministério da Educação (2013), no desenrolar de políticas públicas para a inclusão, em 2002, há a Resolução do Conselho Nacional de Educação, a qual afirma a necessidade de formação de professores para atender alunos com Necessidades Educacionais Específicas.

Para os defensores da educação inclusiva, a convivência entre os alunos com deficiência com os demais alunos (chamados de “normais”) é considerada benéfica para ambos, uma vez que as experiências comuns proporcionam possibilidades de desenvolvimento aos alunos com deficiência, e os seus colegas aprendem a conviver com as diferenças.

Já aqueles que vêem a educação inclusiva com ressalvas, afirmam que apesar de a lei instituir a obrigatoriedade da matrícula de alunos com deficiência na rede regular de ensino, o governo não oferece condições para que as escolas possam atender as especificidades dos alunos com deficiência.

A preocupação com a inclusão atinge também as Instituições de ensino superior. Se até a algum tempo atrás, a legislação visava a garantir apenas o direito à matrícula, hoje existem dispositivos legais e programas que procuram garantir que condições de plena participação, em condições de igualdade, permitam aos estudantes com deficiência as oportunidades de desenvolvimento pessoal, social e profissional, cabendo às instituições de ensino superior a

responsabilidade de disponibilizar serviços e recursos de acessibilidade que promovam a plena participação desses estudantes.

A preocupação com a inclusão no sistema regular de ensino alcança todos os níveis da educação brasileira, e tem como suporte os dispositivos normativos e orientadores para a efetivação da inclusão de pessoas com deficiência.

Considerações

Concluimos que a trajetória da pessoa com deficiência não foi fácil. Foi marcada por discriminação, pois quem não se encontrava dentro de um padrão considerado normal para a sociedade, encontrava-se incapacitado diante da mesma. Percebemos, portanto que a educação inclusiva é benéfica tanto para o desenvolvimento da criança deficiente, quanto para as crianças não deficientes, pois existe uma vivência de troca e cooperação através das interações humanas.

Contudo, para que este novo modelo de atendimento escolar aconteça é necessária uma nova visão de escola, de aluno e uma nova concepção de ensinar e aprender. Para que de fato a educação seja inclusiva, não basta apenas a obrigatoriedade das escolas em aceitar alunos com deficiência. Apenas a presença física do aluno deficiente, na sala de aula não garante a inclusão. A escola deve estar organizada para trabalhar com os alunos, independente das diferenças ou características individuais dos mesmos.

Portanto, este Paradigma de Inclusão coloca a necessidade de não só o indivíduo deficiente mudar e se adaptar à sociedade (integração), mas de a sociedade também mudar e promover ajustes para o processo do desenvolvimento do sujeito e de reajuste da realidade social para a vida deste na sociedade (inclusão). (FERNANDES, SCHLESENER, MOSQUERA, 2011, p. 142)

Referências

(Times New Roman 12, espaço simples, depois 6 pt. Alinhamento Justificado)

ARANTES, Esther Maria de Magalhães. **Arquivo e Memória sobre a Roda dos Expostos do Rio de Janeiro**. In Pesquisas e Práticas Psicossociais 5, São João Del-Rei, janeiro/julho, 2010.

BRASIL. Lei Federal nº. 4024/61. Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, 1961

FERNANDES, Lorena Barolo; SCHLESENER, Anita; Mosquera, Carlos. **Breve histórico da deficiência e seus paradigmas.** Revista do Núcleo de Estudos e Pesquisas Interdisciplinares em Musicoterapia, Curitiba v.2, p.132-144, 2011.

JANNUZZI, Gilberta S. de M. **A educação do deficiente no Brasil:** dos primórdios ao início do século XXI. Campinas: Autores Associados, 2004.

ROGALSKY, S.M. **Histórico do Surgimento da Educação Especial.** Vol. 5 – Nº 12- Quatro Irmãos – RS, 2010. Disponível em <
http://www.ideau.com.br/getulio/restrito/upload/revistasartigos/168_1.pdf> Acesso em 10.10.2016

